



**PORTARIA N° 050/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências.”**

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seus arts.81 e 84, bem como no Regime Jurídico Único nos arts.55, inciso II e art.61, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da realização de despesa no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorizar a qualificação profissional dos servidores públicos, o que contribui para a melhoria dos serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO** a comprovação dos requisitos, o que atende o princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão legal na Lei Orgânica, bem como no Regime Jurídico Único do Município de Figueirópolis-TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a Gratificação ao servidor(a) comissionado Sr. **BOMFIM CARLOS DUARTE LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 2141 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DAS I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, em conformidade com as normas municipais vigentes.





**Art. 2º** A gratificação referida no Art. 1º corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo comissionado ocupado pelo servidor, passando a integrar sua remuneração mensal temporariamente.

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria, consideram-se os requisitos necessários à concessão da gratificação:

I – Comprovação documental comprobatória dos requisitos legais exigíveis em lei; e,

II – Manutenção de vínculo funcional regular e ingresso no serviço público conforme legislação municipal.

**Art. 4º** Os servidores, quando solicitados, deverão protocolar, na Secretaria Municipal de Administração, a documentação comprobatória exigida no prazo de 48hs, contados da solicitação.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025, sendo devido o benefício desde essa data, juntamente com a remuneração mensal do servidor, observadas as condições estabelecidas nesta Portaria.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 25 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

PORTARIA nº 050/25 de 25/06/25

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 25/06/25

Débora Oliveira Chaves Almeida  
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento  
Decreto nº 061/2025

**JOSE FONTOURA PRIMO**

Chefe do Poder Executivo